



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

**1.1.** O Município de Três Barras do Paraná enfrenta a necessidade contínua de abastecimento de sua frota de veículos e equipamentos, essenciais para a prestação de serviços públicos. A frota atende diversas secretarias municipais, incluindo Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, além de outras áreas administrativas.

**1.2.** A ausência de abastecimento regular impactaria diretamente a execução das atividades diárias e a eficiência dos serviços prestados à população.

**1.3.** Além disso, o Município não dispõe de instalações próprias e licenciadas para o armazenamento de combustíveis. Essa limitação operacional demanda a contratação de fornecedores locais devidamente licenciados, que possam atender prontamente às necessidades de abastecimento da frota, garantindo continuidade e qualidade nos serviços.

**1.4.** Dado o volume de consumo e a diversidade de veículos e equipamentos, é imprescindível que o fornecimento seja realizado de forma planejada e eficiente, minimizando interrupções e desperdícios. A contratação de uma empresa especializada permitirá atender às demandas específicas do Município, otimizando os recursos disponíveis.

**1.5.** A necessidade de abastecimento engloba veículos de transporte, máquinas pesadas e outros equipamentos utilizados em obras e serviços essenciais, como coleta de resíduos, manutenção de vias públicas e transporte de pacientes. Assim, a contratação visa assegurar o pleno funcionamento da frota e a continuidade dos serviços.

**1.6.** Por fim, a contratação busca atender os princípios da eficiência administrativa e da economicidade, estabelecidos pela legislação vigente, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e transparente.

### **2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

**2.1.** A contratação está em consonância com o planejamento estratégico do Município, que prioriza a prestação de serviços públicos de qualidade, visando o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável. O abastecimento regular da frota é essencial para atingir as metas estabelecidas nos planos de governo e garantir a eficiência administrativa.

**2.2.** A manutenção da frota operacional está diretamente ligada à execução das políticas públicas municipais. Por exemplo, o transporte escolar depende do abastecimento



adequado para garantir o acesso de crianças às escolas, enquanto os veículos da saúde viabilizam o transporte de pacientes e medicamentos.

**2.3.** Essa contratação também reflete o compromisso do Município em cumprir os princípios constitucionais de continuidade do serviço público. Além disso, o fornecimento de combustíveis está alinhado com a busca por soluções que promovam a sustentabilidade fiscal e operacional da administração pública. A escolha de fornecedores locais devidamente licenciados contribuirá para a redução de custos logísticos e otimização dos recursos.

**2.4.** Por fim, o planejamento administrativo considera a importância de garantir a transparência e a legalidade nos processos de contratação. A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da competitividade e da economicidade.

### **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

**3.1.** A contratação para o fornecimento de combustíveis deve observar requisitos fundamentais que garantam eficiência, segurança e economicidade ao Município de Três Barras do Paraná. Inicialmente, é indispensável que a empresa contratada possua instalações licenciadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), localizadas no território do Município, preferencialmente na sede, para facilitar a logística de abastecimento e reduzir custos operacionais.

**3.2.** Além disso, a empresa deve apresentar capacidade técnica comprovada, assegurando que suas instalações estejam aptas a realizar o abastecimento de veículos e equipamentos de diferentes portes. Isso inclui a disponibilidade de infraestrutura para atender máquinas pesadas e veículos transportados em pranchas, sem comprometer a segurança ou a eficiência do serviço prestado.

**3.3.** A qualidade do combustível fornecido deve estar em conformidade com as normas regulamentadas pela ANP, garantindo que os produtos sejam seguros e adequados para o uso nos veículos e equipamentos municipais. Para tanto, a empresa deverá apresentar certificações de qualidade e procedimentos que assegurem a rastreabilidade dos produtos entregues.

**3.4.** Outro aspecto essencial é a flexibilidade operacional da contratada. O abastecimento deve ser realizado diretamente nos tanques dos veículos ou equipamentos, ou em postos previamente designados, conforme a necessidade da administração. Essa flexibilidade



contribui para a continuidade das operações e minimiza atrasos ou interrupções nos serviços públicos.

**3.5.** Adicionalmente, a empresa contratada deverá garantir a transparência no processo de abastecimento e faturamento. Isso inclui a apresentação de documentação fiscal detalhada, especificando as quantidades entregues, valores praticados e descontos aplicados. A observância desses requisitos contribui para o controle interno e a eficiência administrativa.

**3.6.** Por fim, é necessário que a empresa demonstre comprometimento com o atendimento imediato de eventuais demandas emergenciais, como a substituição de produtos recusados ou ajustes nos horários de abastecimento. Essa capacidade de adaptação é crucial para assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população e evitar prejuízos ao erário.

#### **4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV**

**4.1.** As estimativas de contratação foram elaboradas com base no histórico de consumo da frota municipal, considerando a ampliação recente de veículos e o aumento das atividades operacionais em diversas áreas. A análise incluiu dados de abastecimento realizados no último exercício fiscal e a projeção para o próximo período, contemplando as demandas adicionais decorrentes do crescimento populacional e da expansão dos serviços públicos.

**4.2.** O município estima o consumo de combustíveis conforme a tabela especificada, totalizando R\$ 4.540.000,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta mil reais) em investimentos para aquisição de diesel comum, diesel S10, gasolina comum e etanol. Esses valores foram calculados utilizando o preço médio semanal fornecido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) como referência. Essa abordagem assegura uma estimativa realista e ajustada às condições de mercado.

**4.3.** A quantidade projetada também considera a necessidade de uma margem de segurança para atender situações emergenciais ou imprevistos. Tal margem é fundamental para evitar a interrupção dos serviços essenciais e assegurar a continuidade das atividades operacionais em momentos de maior demanda, como eventos climáticos adversos ou crises sanitárias.

**4.4.** Além disso, o consumo previsto foi desagregado por tipo de combustível, permitindo uma análise detalhada das demandas específicas de cada setor da administração. Essa metodologia ajuda a definir critérios de controle e monitoramento, essenciais para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente.



4.5. A estimativa reflete ainda o compromisso com a eficiência e a economicidade, uma vez que o processo licitatório busca garantir os melhores preços. Esse cálculo detalhado e fundamentado em dados reais é crucial para o planejamento orçamentário do município e para a gestão equilibrada dos recursos públicos.

4.6. Por fim, a administração municipal entende que o levantamento detalhado das quantidades, aliado ao processo de monitoramento contínuo do consumo, é indispensável para o sucesso da contratação. Essa abordagem previne desvios e contribui para a execução de um contrato sólido, alinhado às reais necessidades da frota municipal e da população atendida.

4.7. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

#### LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS

| ITEM               | UNID   | DESCRIÇÃO      | VALOR ESTIMADO          | PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO |
|--------------------|--------|----------------|-------------------------|---------------------------------|
| 01                 | LITROS | DIESEL COMUM   | R\$ 2.250.000,00        |                                 |
| 02                 | LITROS | DIESEL S10     | R\$ 1.700.000,00        |                                 |
| 03                 | LITROS | GASOLINA COMUM | R\$ 550.000,00          |                                 |
| 04                 | LITROS | ETANOL         | R\$ 40.000,00           |                                 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |                | <b>R\$ 4.540.000,00</b> |                                 |

#### LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS (LPC)

| ITEM | DESCRIÇÃO      | MÉDIA DE PREÇOS | DATA DA CONSULTA/REFERÊNCIA |
|------|----------------|-----------------|-----------------------------|
| 01   | DIESEL COMUM   | <b>R\$ 5,99</b> | 12/01 A 18/01/2025          |
| 02   | DIESEL S10     | <b>R\$ 6,12</b> | 12/01 A 18/01/2025          |
| 03   | GASOLINA COMUM | <b>R\$ 6,30</b> | 12/01 A 18/01/2025          |
| 04   | ETANOL         | <b>R\$ 4,28</b> | 12/01 A 18/01/2025          |

Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

**PARÂMETROS DE CONSULTA/REFERÊNCIA: Estado Paraná, município de referência:**

**Cascavel/PR - Preços Médios Semanais**



## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V**

**5.1.** O levantamento de mercado identificou a existência de fornecedores licenciados pela ANP no território do Município de Três Barras do Paraná. Esses fornecedores apresentam capacidade técnica e operacional para atender às exigências do contrato, com disponibilidade de instalações e logística adequadas.

**5.2.** A análise considerou também os preços médios praticados na região, baseados nos levantamentos semanais da ANP. Esse parâmetro será utilizado como referência para garantir a competitividade e a equidade no processo licitatório.

**5.3.** Foi verificado que a oferta local de combustíveis atende às necessidades do Município, com pelo menos três fornecedores potenciais que cumprem os requisitos legais e operacionais. Essa competitividade contribuirá para a obtenção de propostas vantajosas e para a escolha do fornecedor mais adequado.

**5.4.** Além disso, o mercado apresenta capacidade de adaptação às demandas específicas do Município, permitindo ajustes logísticos e operacionais conforme a necessidade. Essa flexibilidade é essencial para assegurar a eficiência e a continuidade do fornecimento durante a vigência do contrato.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

**6.1.** A estimativa de custo total para a contratação de combustíveis foi estabelecida em R\$ 4.540.000,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta mil reais), com base nos preços médios divulgados pela ANP. Essa estimativa reflete a soma dos valores projetados para diesel comum, diesel S10, gasolina comum e etanol, considerando o consumo histórico da frota e as demandas adicionais identificadas.

**6.2.** Os valores foram calculados a partir da média dos preços por litro, aplicando critérios de correção para possíveis variações sazonais e impactos econômicos. Essa abordagem garante maior precisão no planejamento financeiro e reduz o risco de desajustes orçamentários durante a execução do contrato.

**6.3.** A margem de segurança incluída na estimativa permite que o município esteja preparado para situações excepcionais, como aumento repentino da demanda ou flutuações nos preços de mercado. Essa reserva é essencial para evitar interrupções no fornecimento e garantir a continuidade dos serviços públicos em qualquer circunstância.

**6.4.** O uso dos preços médios da ANP como referência assegura que a estimativa esteja em conformidade com a realidade do mercado, oferecendo transparência ao processo de



contratação. Essa prática também facilita a comparação de propostas durante a licitação, promovendo maior competitividade e eficiência.

**6.5.** A administração municipal priorizou a estimativa detalhada como instrumento de controle e planejamento. Ao prever os custos com base em dados concretos, o município reforça seu compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade previstos na legislação.

**6.6.** Por fim, a estimativa serve como parâmetro para a elaboração do edital e para o acompanhamento da execução contratual. Essa previsibilidade é fundamental para a tomada de decisões estratégicas e para a adaptação a possíveis mudanças no cenário econômico ao longo da vigência do contrato.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

**7.1.** A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos e equipamentos do Município de Três Barras do Paraná. Essa abordagem é a mais viável, considerando as necessidades operacionais e a ausência de infraestrutura municipal própria para armazenamento de combustíveis. A terceirização desse serviço garante agilidade, qualidade e segurança no abastecimento.

**7.2.** A solução contempla a aquisição de diesel comum, diesel S10, gasolina comum e etanol, considerando o consumo estimado das atividades diárias. Para isso, a contratação será realizada mediante processo licitatório, garantindo a competitividade entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Essa metodologia assegura transparência e aderência aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

**7.3.** Outro ponto essencial da solução é a localização estratégica dos postos de abastecimento. Exige-se que as instalações estejam no território do município, preferencialmente na sede, de modo a reduzir custos logísticos e evitar deslocamentos desnecessários. Essa proximidade contribui para a eficiência das operações e minimiza o impacto ambiental, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade da administração pública.

**7.4.** A solução também inclui o monitoramento e controle rigorosos do abastecimento por meio de autorizações formais e relatórios detalhados emitidos pela empresa fornecedora. Esses documentos serão utilizados para auditorias internas e externas, garantindo o uso



adequado dos recursos e prevenindo desvios ou desperdícios. Essa medida é fundamental para a governança eficiente dos contratos.

**7.5.** Adicionalmente, o contrato contará com cláusulas específicas para assegurar a qualidade dos combustíveis fornecidos. A empresa contratada deverá garantir a conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como a substituição imediata de produtos que não atendam aos padrões exigidos. Isso protege a frota municipal contra danos e mantém a eficiência operacional.

**7.6.** A proposta, ao integrar aspectos logísticos, técnicos e econômicos, configura-se como a solução mais adequada para atender às necessidades do município. Ela garante a continuidade dos serviços públicos, promove a eficiência administrativa e fortalece o compromisso da gestão com a qualidade de vida da população.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII**

**8.1.** A contratação deverá ser realizada de forma única, contemplando todos os itens em um único processo licitatório. Essa abordagem é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis e pela integração das demandas das diferentes secretarias municipais.

**8.2.** O parcelamento poderia causar dificuldades operacionais, incluindo a necessidade de gerenciar múltiplos contratos e fornecedores, além de comprometer a economicidade do processo. A unificação do contrato proporciona maior controle administrativo e facilita o monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

**8.3.** No entanto, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades de consumo de cada secretaria. Essa abordagem assegura que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando desperdícios e permitindo ajustes de acordo com as demandas reais.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX**

**9.1.** A contratação de fornecimento de combustíveis busca garantir resultados concretos, como a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais do município. Entre os principais resultados esperados está a manutenção da frota municipal em pleno



funcionamento, assegurando que as atividades operacionais não sejam interrompidas por falta de abastecimento.

**9.2.** Outro resultado esperado é a melhoria na gestão orçamentária, com a obtenção de combustíveis a preços competitivos. A licitação proporciona economia para o município, permitindo o redirecionamento de recursos para outras áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura. A previsibilidade dos gastos também facilita o planejamento financeiro da administração pública.

**9.3.** Espera-se, ainda, um impacto positivo na eficiência das operações municipais. Com o abastecimento regular, os veículos e equipamentos estarão sempre prontos para atender às demandas da população. Isso resulta em maior produtividade e redução de atrasos em serviços como transporte escolar, coleta de resíduos e manutenção de vias públicas.

**9.4.** O contrato também pretende aprimorar o controle e a transparência na utilização dos combustíveis. O sistema de autorizações formais e relatórios detalhados permitirá o acompanhamento rigoroso do consumo, prevenindo desperdícios e garantindo a aplicação responsável dos recursos públicos. Esse controle reforça a credibilidade da gestão municipal.

**9.5.** Outro benefício é a padronização da qualidade dos combustíveis fornecidos. O cumprimento das normas técnicas estabelecidas assegura o bom desempenho dos veículos e reduz a necessidade de manutenção corretiva, prolongando a vida útil da frota municipal. Essa medida contribui para a eficiência operacional e a sustentabilidade da gestão.

**9.6.** Por fim, a contratação pretende alinhar-se aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Esses resultados fortalecem a gestão pública, promovem o bem-estar da população e consolidam o compromisso do município com a excelência no atendimento às demandas sociais.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**10.1.** A administração municipal deverá adotar uma série de providências para viabilizar a contratação do fornecimento de combustíveis e garantir a execução eficiente do contrato. O primeiro passo é a realização de um planejamento detalhado do processo licitatório, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021. Esse planejamento deve incluir a definição clara do objeto, dos critérios de julgamento e das especificações técnicas que assegurem a competitividade e a eficiência na seleção do fornecedor.



**10.2.** É necessário elaborar o edital de licitação com base nos estudos técnicos e levantamentos realizados, garantindo que todos os requisitos administrativos, técnicos e legais sejam incluídos. O edital deve conter critérios que assegurem a qualidade dos combustíveis, o cumprimento dos prazos e a localização estratégica dos postos de abastecimento. A clareza e a precisão nas condições contratuais são fundamentais para atrair fornecedores qualificados e evitar futuras controvérsias.

**10.3.** Além disso, a administração deve constituir uma comissão de licitação capacitada para conduzir o processo com transparência e isenção. Essa equipe será responsável pela análise das propostas, avaliação de conformidade com o edital e seleção da oferta mais vantajosa para o município. É essencial que a comissão observe rigorosamente os princípios de legalidade, moralidade e eficiência durante todo o processo.

**10.4.** Outro aspecto crucial é o estabelecimento de mecanismos de controle e fiscalização durante a execução do contrato. A administração deve designar servidores responsáveis por monitorar o consumo de combustíveis, verificar a qualidade do produto entregue e garantir que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas pela empresa contratada. A adoção de sistemas informatizados para registro e controle pode aprimorar significativamente esse acompanhamento.

**10.5.** Também será necessário realizar reuniões regulares com a empresa vencedora para alinhar expectativas, resolver eventuais problemas e avaliar o desempenho do contrato. Essa comunicação constante é essencial para prevenir falhas e assegurar que o fornecimento atenda às necessidades do município de forma contínua e eficiente.

**10.6.** Por fim, a administração deve garantir que todas as informações relativas ao processo licitatório e à execução do contrato sejam amplamente divulgadas, promovendo a transparência e a participação cidadã. Essas providências fortalecem a confiança da população na gestão pública e asseguram que os recursos sejam aplicados de forma responsável e alinhada aos interesses da sociedade.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**11.1.** O fornecimento de materiais de expediente possui interdependência com outras contratações voltadas para a manutenção das atividades administrativas, como aquisições de equipamentos de informática e móveis. A integração entre essas contratações é essencial para garantir a operacionalidade completa dos órgãos municipais.



**11.2.** Além disso, há correlação direta com contratos de serviços logísticos, uma vez que a entrega e distribuição dos materiais exigem organização e transporte adequados. Garantir a compatibilidade entre os cronogramas de entrega é fundamental para evitar atrasos e sobrecarga nos almoxarifados municipais.

**11.3.** Outro ponto de interdependência está relacionado a programas específicos da administração, como campanhas educacionais ou eventos culturais, que frequentemente demandam materiais de expediente. Planejar essas aquisições em conjunto garante economia de escala e atendimento eficaz das demandas.

**11.4.** Por fim, é importante mencionar a interface com contratos de gestão ambiental, visando o correto descarte dos resíduos gerados pelo uso dos materiais de expediente, contribuindo para práticas mais sustentáveis.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

**12.1.** Utilização de combustíveis fósseis, como diesel e gasolina, gera impactos ambientais significativos, incluindo a emissão de gases de efeito estufa (GEE) e a poluição atmosférica. Esses impactos são especialmente preocupantes em municípios como Três Barras do Paraná, onde a frota municipal desempenha atividades constantes e de grande alcance territorial. A administração deve estar atenta a essas questões e buscar mitigar os efeitos negativos.

**12.2.** Um dos principais impactos está relacionado às emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono (CO) e óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>), que contribuem para o aquecimento global e afetam a qualidade do ar. Esses gases são liberados durante a queima de combustíveis e podem comprometer a saúde da população, principalmente em áreas urbanas mais densas.

**12.3.** Outro aspecto ambiental relevante é o risco de contaminação do solo e das águas subterrâneas em caso de vazamentos nos tanques de armazenamento ou nos veículos durante o abastecimento. Essa contaminação pode causar danos ao ecossistema local, exigindo medidas preventivas rigorosas por parte do fornecedor e da administração pública.

**12.4.** O transporte e a distribuição dos combustíveis também podem gerar impactos indiretos, como o aumento da pegada de carbono associada ao deslocamento de caminhões-tanque. Reduzir essas emissões exige planejamento logístico eficiente e a priorização de



fornecedores localizados no próprio município, minimizando a necessidade de deslocamentos longos.

**12.5.** Para mitigar os impactos ambientais, a administração deve exigir que o fornecedor cumpra rigorosamente as normas ambientais, como o descarte adequado de resíduos e a manutenção preventiva dos equipamentos utilizados no abastecimento. Também é importante incentivar o uso de combustíveis com menor impacto ambiental, como o diesel S10, que possui menor teor de enxofre.

**12.6.** Por fim, é fundamental que o município implemente políticas públicas voltadas para a sustentabilidade, como o incentivo ao uso de tecnologias mais limpas e a renovação da frota com veículos menos poluentes. Essas ações contribuem para reduzir os impactos ambientais e alinham a administração pública aos objetivos globais de desenvolvimento sustentável.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

**13.1.** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis é uma medida essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos do município de Três Barras do Paraná. A análise técnica e econômica demonstra que essa solução é a mais viável, considerando as necessidades operacionais da frota municipal e os benefícios para a administração pública e a população.

**13.2.** A centralização do fornecimento em um único contrato promove maior eficiência, transparência e controle sobre os recursos públicos. Essa abordagem reduz os custos operacionais e assegura a padronização na qualidade dos combustíveis, prevenindo danos à frota e maximizando a durabilidade dos veículos e equipamentos municipais.

**13.3.** Além disso, a contratação reflete o compromisso da administração com a economicidade e a sustentabilidade. A utilização de preços de referência da ANP garante que os valores contratados estejam alinhados às condições de mercado, enquanto a fiscalização rigorosa previne desperdícios e desvios, promovendo a aplicação responsável dos recursos.

**13.4.** A proposta também está alinhada às diretrizes legais e ao planejamento estratégico municipal, garantindo que as atividades essenciais, como saúde, educação e infraestrutura, sejam realizadas sem interrupções. Isso fortalece a confiança da população na gestão pública e assegura a melhoria contínua da qualidade de vida no município.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**13.5.** Embora o fornecimento de combustíveis tenha impactos ambientais, a adoção de medidas mitigadoras e a implementação de políticas sustentáveis podem reduzir significativamente esses efeitos. A administração deve continuar promovendo ações voltadas para a sustentabilidade, integrando a eficiência operacional com a preservação ambiental.

**13.6.** Conclui-se, portanto, que a contratação é indispensável para o pleno funcionamento dos serviços públicos municipais. Ela representa uma solução estratégica e responsável, que atende às demandas da população e contribui para o desenvolvimento socioeconômico e ambientalmente equilibrado de Três Barras do Paraná.

Três Barras do Paraná, 24 de janeiro de 2025.

**CLEBESON BORDIM**

Secretário de Administração e Planejamento

**DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR**

Secretária Municipal de Saúde

**ELIZA BORTOLANZA**

Secretária Municipal de Educação

**VALDENIR RODRIGUES**

Secretário Municipal de Esportes

**MARIA CRISTINA GUSSO**

Secretária Municipal de Assistência Social



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**DANIEL HAWERROTH**  
Secretário Municipal de Cultura

**VALDENIR APARECIDO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Esportes